



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI Nº 1016/05

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 464.000,00 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), destinados a acorrer despesas para a Construção de Casas Populares.

Art. 2º) Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberta a seguinte dotação orçamentária:

2 – Prefeitura Municipal
2.06 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.06.1 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.06.1.16 – Habitação
2.06.1.16.482 – Habitação Urbana
2.06.1.16.482.0513 – Projetos E Execução de Obras
02.06.1.16.482.0513.1045 – Construção de Casas Populares
02.06.1.16.482.0513.1045.449051.01 – ficha 281 – Obras e Instalações de Domínio Público..... R\$ 464.000,00

Art. 3º - Para acorrer à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

0030 / 2.01.1.04.122.0002.1002.449052.02	30.000,00
0035 / 2.01.1.04.122.0004.2008.319011.	5.000,00
0036 / 2.01.1.04.122.0004.2008.339030.	18.000,00
0038 / 2.01.1.04.122.0004.2008.339036.	3.000,00
0039 / 2.01.1.04.122.0004.2008.339039.	1.500,00
0040 / 2.01.1.04.122.0004.2008.339092.	2.000,00
0055 / 2.02.1.04.122.0056.1004.449052.02	22.000,00
0063 / 2.02.1.06.181.0067.2018.339039.	2.000,00
0064 / 2.02.1.09.271.0069.2019.319013.	35.000,00
0066 / 2.02.1.09.271.0070.2020.319003.	7.000,00
0071 / 2.03.1.04.123.0012.2024.319011.	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

0086 / 2.05.1.12.122.0004.2029.319011.	15.000,00
0087 / 2.05.1.12.122.0004.2029.339030.	2.500,00
0092 / 2.05.1.12.272.0016.2032.319013.	3.000,00
0093 / 2.05.1.12.272.0070.2033.319001.	5.000,00
0095 / 2.05.1.12.361.0019.1007.449052.02	60.000,00
0099 / 2.05.1.12.361.0019.2034.339030.	54.000,00
0105 / 2.05.1.12.361.0019.2035.339030.	8.000,00
0107 / 2.05.1.12.361.0019.2036.319004.	40.000,00
0110 / 2.05.1.12.361.0019.2038.339030.	45.000,00
0115 / 2.05.1.12.361.0020.2039.339039.	15.000,00
0118 / 2.05.1.12.361.0020.2040.339030.	21.500,00
0122 / 2.05.1.12.361.0022.2042.339030.	3.500,00
0124 / 2.05.1.12.361.0064.1009.449051.01	20.000,00
0146 / 2.05.1.27.812.0021.2052.339030.	5.000,00
0160 / 2.06.1.15.122.0055.2054.339039.	5.000,00
0129 / 2.05.1.12.365.0018.2046.319011.	5.000,00
0151 / 2.06.1.12.361.0513.1014.449051.02	21.000,00
TOTAL	464.000,00

Art. 5º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 05 de julho de 2005.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
Protocolo - 178
11 07 05
13:25 b